

## ATA DA 2330º REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A. ("SANTOS PORT AUTHORITY")

As dezenove horas do dia primeiro de fevereiro do ano de dois mil e vinte três, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Autoridade Portuária de Santos S.A. – ("Santos Port Authority" ou "SPA" ou "Companhia"), sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a segunda milésima tricentésima trigésima reunião ordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Presidente, Sr. Fernando Henrique Passos Biral. Presentes, o Diretor de Administração e Finanças, Marcus dos Santos Mingoni, o Diretor de Operações, Marcelo Ribeiro de Souza, e o Diretor de Infraestrutura, Sr. Afrânio de Paiva Moreira Junior. A reunião foi secretariada pela Superintendente de Governança, Riscos e Compliance, Sra. Verena Barreto Sturaro. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa, declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: I.1 - com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000001339/2023, decidiu: submeter a deliberação do Conselho de Administração quanto ao encaminhamento para aprovação dos acionistas, as Demonstrações Contábeis, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 042.2023. I.2 - com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000001377/2023, decidiu: submeter a deliberação do Conselho de Administração e encaminhamento para aprovação dos acionistas, a Destinação do Lucro Líquido do exercício de 2022, no montante de R\$ 547.280.916,16 (quinhentos e quarenta e sete milhões, duzentos e oitenta mil, novecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos) conforme a seguir: a. Constituição de Reserva Legal no total de R\$ 27.364.045,81 (vinte e sete milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos), representando 5% (cinco por cento) do lucro líquido; b. Distribuição de dividendos mínimos obrigatórios no total de R\$ 129.979.217,59 (cento e vinte e nove milhões, novecentos e setenta e nove mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos), correspondente a 25% do lucro líquido após a dedução da reserva legal. Desse





total, foram apurados **R\$ 63.186.413,64** (sessenta e três milhões, cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e quatro centavos) à título de Juros sobre Capital Próprio, isentos de imposto de renda retido na fonte, e dividendos complementares de **R\$ 66.792.803,95** (sessenta e seis milhões, setecentos e noventa e dois mil, oitocentos e três reais e noventa e cinco centavos); **c.** Submeter à apreciação da AGO a possibilidade de distribuição de dividendos adicionais até o montante de até **R\$ 389.937.652,76** (trezentos e oitenta e nove milhões, novecentos e trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos), conforme decisão da AGO.

## Demonstração da destinação do lucro líquido de 2022

	em reais
Lucro líquido do exercício	547.280.916,16
(-) Reserva legal - (5%)	(27.364.045,81)
Lucro líquido ajustado a ser distribuído:	519.916.870,35
Dividendos mínimos obrigatórios (25%)	129.979.217,59
- Juros sobre capital próprio	63.186.413,64
- Dividendos complementares	66.792.803,95
Dividendos adicionais propostos	389.937.652,76

. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 043.2023. I.3 - com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000001339/2023, decidiu: autorizar a divulgação das Demonstrações Contábeis da Companhia referente ao período encerrado em 31/12/2022. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 044.2023. I.4 - com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000049/23-02/2023, decidiu: autorizar o recebimento de doação e a celebração Termo de Doação entre a Autoridade Portuária de Santos S.A. e a empresa Adonai Química S.A. de projeto(s) de engenharia necessário(s) à recuperação e reforço do cais e dolfins existentes na Ilha Barnabé, considerando a cota de projeto de -15m, a título gratuito, sem qualquer ônus ou encargo à SPA, considerando o Parecer Jurídico SUJUD/GEJAD nº 266/2022, datado de 21/11/2022, e a FI GECOP -Setor de Compliance 01/2023, datado de 20/01/2023. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 045.2023. **I.5 -** com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000051/23-46/2023, **decidiu:** autorizar o recebimento de doação e a celebração Termo de Doação entre a Autoridade Portuária de Santos S.A. e a empresa Santos Brasil Participações S.A., a título gratuito, sem ônus ou encargo à SPA, de serviços de retirada das embarcações Tahei Maru nº 3 e Kaiko Maru nº 16, depositados sobre o cais, na região





do Valongo e de fronte ao Armazém 08, na Margem Direita do Porto de Santos e sua destinação ambientalmente adequada, considerando a FI GECOP – Setor de *Compliance* 02/2023, datado de 23/01/2023, e o Parecer SUJUD-GEJUR nº 03.2023, datado de 30/01/2023. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 046.2023*. Sem mais assuntos, o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Fernando Henrique Passos Biral
Presidente da SPA
Presidente da Mesa

Verena Barreto Sturaro **Secretária** 

Marcus dos Santos Mingoni

Diretor de Administração e Finanças

Marcelo Ribeiro de Souza **Diretor de Operações** 

Afrânio de Paiva Moreira Junior **Diretor de Infraestrutura** 

